



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 04 de julho de 2024.

**De:** Comissão de Finanças e Orçamento

**Para:** Gabinete da Presidência

**Referência:**

Processo nº 1405/2023

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 4/2023

**Autoria:** João Paulo Schettino Mineti.

**Ementa:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 81/2023 DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Para Análises e Emissão de Parecer

**Ação realizada:** Parecer pela Aprovação

**Descrição:**

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento já anexado em 10 de abril de 2024. O PLC nº 004/2023 estava apenas acompanhando o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, que segue para as devidas providências.

**Próxima Fase:** Incluir Proposição na Ordem do Dia

**Ivanildo de Almeida Silva**  
Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330038003700330035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003700330035003A005400

Assinado eletronicamente por **Ivanildo de Almeida Silva** em **04/07/2024 16:40**

Checksum: **59B1390DD207589A2A27C39F709D8C82FB62015B6FF124996A23768179AE1420**



---

Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330038003700330035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.